



**LEI Nº 182/98**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca”**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca**, Tocantins-MG.

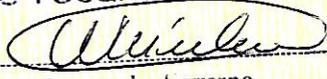
**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de junho de 1998.

  
**Angelino de Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no Livro próprio e Publicada em data 08/07/98 Prefeitura Municipal de Tocantins-MG em 08/07/98.

  
L. S. de Governo